

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037945-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental		Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental SEM AAF Corte Árvores Isoladas(rural)		06060000139/19	NUCLEO FRUTAL	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: ANAGE FRANCISCO BARCELOS DE FREITAS		CPF/CNPJ: 196.699.336-68		
Endereço: FAZENDA BOA VISTA, 0 TR 1005		Bairro: ZONA RURAL		
Município: PRATA		UF:MG	CEP:38.140-000 Telefone:	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: ANAGE FRANCISCO BARCELOS DE FREITAS		CPF/CNPJ: 196.699.336-68		
Endereço: FAZENDA BOA VISTA, 0 TR 1005		Bairro: ZONA RURAL		
Município: PRATA		UF:MG	CEP:38.140-000 Telefone:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Boa Vista		Área Total (ha):		142,7827
Município/Distrito/UF: PRATA/Prata-MG		Área Total RL (ha):		0,0000
Registro: 10.275	PRATA	INCRA (CCIR):		
Coordenada Plana (UTM) - X(6):	Y(7):	- Datum:		Fuso:
Coordenada Geográfica:				
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO				
Área com cobertura vegetal nativa (ha)			0,0000	
Área com uso alternativo de solo (ha)			0,0000	
Área Total (ha)			0,0000	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		101,0000	un	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificações		Área (ha)
Agricultura				58,5800
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas			Área (ha)	
Cerrado			58,5800	
Total			58,5800	
Fisionomia/Transição entre Fisionomias			Área (ha)	
Outro			58,5800	
Total			58,5800	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		98,00	M3	
OUTRAS ESPÉCIES DE LENHA		15,00	M3	
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE				
APP com cobertura vegetal nativa			Unidade	
			14,0000	
APP com uso antrópico consolidado			Agrossilvipastoral	
			Outros:	
			10,2800	
Total			10,2800	

10 - RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

JOAO FLORIANO DA SILVA - MASP: 1020737-1

Data da Vistoria: quinta-feira, 27 de junho de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

Caio Luiz Mamede
Caio Luiz Mamede
 MASP: 1.147.125-7
 Supervisor Regional
 IEP - URPI - Frangulo

FRUTAL, 06/12/2019

12 - VALIDADE

Data de Emissão: 06/12/2019

Data de Validade: 06/12/2022

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas compensatórias.

- O imóvel em questão estão com as áreas de preservação permanentes parcialmente preservadas;
- A reserva legal está em acordo com a lei em vigor;
- Na propriedade não foi identificada infração ambiental.
- realizar o plantio de mudas nativas na área de preservação permanente, onde não existe cobertura vegetal (se necessário);

Medidas mitigadoras.

- Madeiras nobres ou protegida por lei, não podem ser queimadas ou usadas com lenha;
- preservar as espécies frutíferas;
- Proibido cortar pequiheiro, ipê amarelo e espécie protegida por lei municipal, estadual e federal.
- Espécies de corte restrito tais como; aroeira, palmito, Gonçalo Alves, ipê amarelo, etc.
- Proibido o uso do fogo sem autorização do órgão competente;
- Em declividade de 45;
- Não é permitido a intervenção em área de preservação permanente sem autorização do órgão competente;
- Não é permitido a intervenção em área de reserva legal
- Realizar trabalhos de conservação do solo com curvas de nível, patamares, bolsões, proteção e preservação das áreas florestais remanescente e dos recursos hídricos, etc.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	22K	677873	7840645

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"